



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 211/2014, de autoria do Edil José Francisco Martinez, que dispõe sobre nova redação do inciso I, do art. 1º da Lei 10.770, de 2 de abril de 2014, que dispõe sobre instalação de sistemas internos de distribuição de gás nas edificações localizadas no Município de Sorocaba, e dá outras providências.

Conforme o Art. 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, indico para relator deste Projeto o Vereador Jessé Loures de Moraes, que deverá observar o § 1º devendo emitir seu parecer conforme os §§ 2º e 3º do mesmo artigo.

S/C., 26 de maio de 2014.


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR

Presidente da Comissão





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Vereador Jessé Loures de Moraes

PL 211/2014

Trata-se de PL de autoria do Nobre Vereador José Francisco Martinez, que *“Dispõe sobre nova redação do inciso I, do art. 1º da Lei 10.770, de 2 de abril de 2014, que dispõe sobre instalação de sistemas internos de distribuição de gás nas edificações localizadas no Município de Sorocaba, e dá outras providências”*.

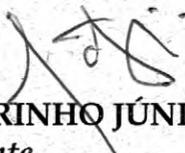
De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer opinando pela constitucionalidade do projeto (fls. 07/11).

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que as alterações pretendidas na Lei nº 10.770, de 2014 estão em consonância com o nosso direito positivo, especialmente com o disposto no art. 2º do Decreto-Lei nº 4.657/1942 - Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.

Por todo exposto, nada a opor sob o aspecto legal..

S/C., 29 de maio de 2014.


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente


JESSÉ LOURES DE MORAES
Membro-Relator





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

SOBRE: Projeto de Lei nº 211/2014, do Edil José Francisco Martinez, dispõe sobre nova redação do art. 1º da Lei nº 10.770, de 2 de abril de 2014, que dispõe sobre instalação de sistemas internos de distribuição de gás nas edificações localizadas no Município de Sorocaba, e da outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 3 de junho de 2014.


NEUSA MALDONADO SILVEIRA

Presidente


ANSELMO ROLIM NETO

Membro





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

SOBRE: Projeto de Lei nº 211/2014, do Edil José Francisco Martinez, dispõe sobre nova redação do art. 1º da Lei nº 10.770, de 2 de abril de 2014, que dispõe sobre instalação de sistemas internos de distribuição de gás nas edificações localizadas no Município de Sorocaba, e da outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 4 de junho de 2014.

ANTONIO CARLOS SILVANO

Presidente

FRANCISCO FRANÇA DA SILVA

Membro

VALDECIR MOREIRA DA SILVA

Membro





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SOBRE: Projeto de Lei nº 211/2014, do Edil José Francisco Martinez, dispõe sobre nova redação do art. 1º da Lei nº 10.770, de 2 de abril de 2014, que dispõe sobre instalação de sistemas internos de distribuição de gás nas edificações localizadas no Município de Sorocaba, e da outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 4 de junho de 2014.

IRINEU DONIZETI DE TOLEDO

Presidente

FRANCISCO FRANÇA DA SILVA

Membro

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR

Membro

